



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 678/2022

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

06/01/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
**Secretária Municipal
de Administração**

**Fixa vencimento do
cargo de provimento
em comissão de Chefe
de Secretaria.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R\$1.500.00 (mil e quinhentos reais) o vencimento base do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Secretariada estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelo seguinte crédito orçamentário constante na Lei do Orçamento vigente:

01.031.002.2.0002- Manutenção Atividades do legislativo
3.1.90.11-Vencimento e vantagens Fixas

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 06 de Janeiro de 2023.

Arcedino José de Almeida

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 678/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

06 / 01 / 23

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

Fixa vencimento do
cargo de provimento
em comissão de Chefe
de Secretaria.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R\$1.500.00 (mil e quinhentos reais) o vencimento base do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Secretariada estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelo seguinte crédito orçamentário constante na Lei do Orçamento vigente:

01.031.002.2.0002- Manutenção Atividades do legislativo
3.1.90.11-Vencimento e vantagens Fixas

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 06 de Janeiro de 2023.

ARCÉDINO JOSÉ DE ALMEIDA

ARCÉDINO JOSÉ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM

09 / 01 / 2023

Gabriel Henrique de Almeida